



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas.

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 083 de 2025 de autoria da Verª. Patrícia
Fernanda Kuchenbecker.

Ementa: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO GRÊMIO
RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MARRECO DE VILA GENI COMO
BEM CULTURAL E IMATERIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Ver. Agenor Teixeira.

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Aprovação. É o
Parecer.**

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2025.


Ver. Guilherme Farias
Presidente


Ver. Agenor Teixeira
Relator


Ver. Nando Rodrigues
Membro